Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

ERRATA

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Leia Orgânica Municipal, publica Errata referente a Portaria nº 03, de 09 de setembro de 2025, que fora publicado em 09 de setembro de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores públicos:

I – **Pádua Luana Castro Dourado**, titular do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 417;

II – **Jailson Pereira de Souza**, titular do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 1897; e

III – **Matuzalem Jose Rodrigues**, titular do cargo de Professor Nível IV, matrículas nº 345 e 1394.

§ 1º A Comissão de Sindicância acima nomeada deverá, sob a Presidência da **Sra. Renata Gomes dos Santos**, realizar todas as diligências necessárias à apuração dos fatos, podendo, para tanto, requisitar documentos, realizar oitivas, inspeções, perícias, acareações, reconstituições, entre outras medidas.

§ 2º Sempre que o conteúdo envolver dados pessoais sensíveis, informações de intimidade ou risco de prejuízo à apuração, a Comissão deverá classificar os autos com acesso restrito, observadas a Lei de Acesso à Informação - LAI e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Leia-se:

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores públicos:

I – **Rosinete Freire Rodrigues**, titular do cargo de Professor Nível III, que está na função de Diretora Escolar, matrícula nº 259;

II – **Dilliane Silva Dourado Bento**, titular do cargo de Professor Nível IV, que está na função de Diretora Escolar, matrícula nº 388; e

III – **Eurisa Paula Alcantara Dourado**, titular do cargo de Professor Nível IV, que está na função de Diretora Escolar, matrículas nº 331.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5F2F685FE41AA06F0D2BA63B966A54A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

§ 1º A Comissão de Sindicância acima nomeada deverá, sob a Presidência do **Sr. Daltron Matos Machado**, realizar todas as diligências necessárias à apuração dos fatos, podendo, para tanto, requisitar documentos, realizar oitivas, inspeções, perícias, acareações, reconstituições, entre outras medidas.

§ 2º Sempre que o conteúdo envolver dados pessoais sensíveis, informações de intimidade ou risco de prejuízo à apuração, a Comissão deverá classificar os autos com acesso restrito, observadas a Lei de Acesso à Informação - LAI e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 12 de setembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 5F2F685FE41AA06F0D2BA63B966A54A5